

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Divisão de Fomento à Cultura**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8945/8941 - www.proexc.ufu.br - difoc@proexc.ufu.br



Relatório nº 30/2026/DIFOC/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.042645/2026-55

EDITAL PROEXC Nº 111/2024**PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – PINA 2026/2027****RESULTADO FINAL**

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e com fulcro no EDITAL PROEXC Nº 111/2026 – PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – PINA 2026/2027, torna público o RESULTADO FINAL, bem como a RESPOSTA ÀS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS do referido edital, conforme apresentado pela Comissão de Análise nomeada pela Portaria Proexc nº 340, de 25 de setembro de 2026:

CANDIDATO(A)	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
12311ATV211	100,0	1	APROVADO(A) (Desempate conforme item 5.7.2 do Edital)
12311ATV028	100,0	2	APROVADO(A) (Desempate conforme item 5.7.2 do Edital)
12211ATV227	100,0	3	APROVADO(A)
12421TET004	98,5	4	APROVADO(A) (Maior nota no critério 5.8.2 do Edital)
12611DAN007	98,5	5	APROVADO(A) (Maior nota no critério 5.8.1 do Edital)
12211TET029	98,5	6	APROVADO(A)
12511ATV013	96,5	7	APROVADO(A) (Maior nota no critério 5.8.2 do Edital)
12421MUS002	96,5	8	APROVADO(A) (Maior nota no critério 5.8.2 do Edital)
12411ATV036	96,5	9	APROVADO(A) (Maior nota no critério 5.8.1 do Edital)

CANDIDATO(A)	NOT A	COLOCAÇÃO	RESULTADO
12411TET030	96,5	10	APROVADO(A) (Maior nota no critério 5.8.2 do Edital)
12321MUS003	96,5	11	APROVADO(A)
12111MUS026	96,0	12	APROVADO(A) (Maior nota no critério 5.8.2 do Edital)
12311ATV250	96,0	13	APROVADO(A)
12411ATV023	95,5	14	APROVADO(A)
12311MUS013	95,0	15	APROVADO(A)
112211TET204	94,5	16	APROVADO(A)
12411ATV204	93,5	17	APROVADO(A)
12521ATV202	92,5	18	APROVADO(A)
12211TET224	92,0	19	APROVADO(A)
12211ATV046	91,5	20	APROVADO(A)
12411DAN015	91,25	21	Aprovado(a) como suplente
12511ATV033	91,0	22	Aprovado(a) como suplente (Maior nota no critério 5.8.2 do Edital)
12411TET013	91,0	23	Aprovado(a) como suplente
12311ATV051	90,5	24	Aprovado(a) como suplente
12211ATV003	90,5	25	Aprovado(a) como suplente
12411ATV227	90,0	26	Aprovado(a) como suplente (Maior nota no critério 5.8.2 do Edital)
12211ATV207	90,0	27	Aprovado(a) como suplente
12411DAN020	89,5	28	Aprovado(a) como suplente
12311TET003	87,5	29	Aprovado(a) como suplente (Maior nota no critério 5.8.1 do Edital)
12211ATV242	87,5	30	Aprovado(a) como suplente
12311TET205	85,0	31	Aprovado(a) como suplente (Maior nota no critério 5.8.1 do Edital)
12411TET207	85,0	32	Aprovado(a) como suplente
12211ATV213	83,0	33	Aprovado(a) como suplente
12611TET202	81,0	34	Aprovado(a) como suplente
12211ATV216	80,0	35	Aprovado(a) como suplente
12311ATV232	79,5	36	Aprovado(a) como suplente
12411ATV230	74,5	37	Aprovado(a) como suplente
12411ATV018	71,5	38	Aprovado(a) como suplente
12511TET227	66,5	39	Aprovado(a) como suplente
12111ATV216	63,5	40	Aprovado(a) como suplente
12311ATV015	59,5	41	Reprovado(a)

CANDIDATO(A)	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
12511MUS018	59	42	Reprovado(a)
12411TET002	54	43	Reprovado(a)
12411TET032	47,5	44	Reprovado(a)
12421ATV210	-	-	Desclassificado(a) (Conforme item 4.3.1 do Edital)

RESPOSTA ÀS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO	ARGUMENTO
12111ATV216	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou o recurso nos termos do Anexo IV – “Recursos”, conforme item 8.2 do Edital.
12311TET205	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou o recurso nos termos do Anexo IV – “Recursos”, conforme item 8.2 do Edital (máximo 2 laudas).
12411DAN020	INDEFERIDO	O(a) candidato(a) questiona a inscrição de proposta em grupos com notas discrepantes. A esse respeito, Conforme definido no item 5.4 do Edital, os projetos foram avaliados por pareceristas diferentes e as notas apresentadas estão dentro do padrão de discrepância. A classificação final é a que vale para o "ranqueamento" das notas. Além disso, o texto do aludido Edital é explícito ao definir que cada proposta é avaliada separadamente, não cabendo, portanto, comparações entre notas de candidatos. Os itens específicos que o(a) candidato(a) solicita revisão de nota (critérios 5.8.1.1 e 5.8.3.2) já haviam sido atribuídos nota máxima, não cabendo, portanto, alteração de nota.
12311TET003	DEFERIDO	O(a) candidato(a) solicitou acesso à ficha de avaliação da proposta submetida, a qual foi encaminhada por e-mail.
12211ATV003	DEFERIDO PARCIALMENTE	- Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.1: INDEFERIDO. Parecerista 1 manteve a pontuação atribuída e o parecerista 2 não havia penalizado o critério. - Quanto à revisão de notas dos itens do critério 5.8.2: DEFERIDO. Parecerista 1 acatou a argumentação e o parecerista 2 não havia penalizado o critério. A nota do item 5.8.2.2 foi alterada de 4,5 para 5 pontos. - Quanto à revisão de notas dos itens do critério 5.8.3: DEFERIDO PARCIALMENTE. Parecerista 1 manteve a pontuação atribuída e o parecerista 2 acatou a argumentação. A nota do item 5.8.3.1 foi alterada de 13,5 para 15 pontos. A nota do item 5.8.3.3 foi alterada de 7 para 8 pontos.
12411ATV227	INDEFERIDO	Não foram apresentados, no texto do recurso interposto, argumentos que contraponham o parecer de avaliação e que ensejem uma revisão da pontuação atribuída. Os pareceristas 1 e 2 mantiveram a nota atribuída.
12411TET002	INDEFERIDO	Não foram apresentados, no texto do recurso interposto, argumentos que contraponham o parecer de avaliação e que ensejem uma revisão da pontuação atribuída. Os pareceristas 1 e 2 mantiveram a nota atribuída.
12211ATV216	DEFERIDO PARCIALMENTE	- Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.1: INDEFERIDO. Os pareceristas 1 e 2 mantiveram a nota atribuída. - Quanto à revisão de notas dos itens do critério 5.8.2: DEFERIDO PARCIALMENTE. Parecerista 1 manteve a pontuação atribuída e o parecerista

CANDIDATO(A)	RESULTADO	ARGUMENTO
		2 acatou a argumentação. A nota do item 5.8.2.1 foi alterada de 10,5 para 12 pontos. A nota do item 5.8.2.2 foi alterada de 2 para 3 pontos. - Quanto à revisão de notas dos itens do critério 5.8.3: DEFERIDO PARCIALMENTE. Parecerista 1 manteve a pontuação atribuída e o parecerista 2 acatou em parte a argumentação. A nota do item 5.8.3.1 foi alterada de 7,5 para 10,5 pontos. As notas dos outros itens foram mantidas.
12411DAN015	DEFERIDO PARCIALMENTE	- Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.1: DEFERIDO PARCIALMENTE. O parecerista 1 acatou a argumentação referente ao item 5.8.1.2 e manteve a nota dos outros itens. O parecerista 2 manteve a pontuação atribuída. A nota do item 5.8.1.2 foi alterada de 12 para 13,5 pontos. - Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.2: INDEFERIDO. Os pareceristas 1 e 2 mantiveram a nota atribuída. - Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.3: DEFERIDO PARCIALMENTE. O parecerista 1 acatou em parte às argumentações, majorando as notas de todos os itens. O parecerista 2 não havia penalizado este critério e manteve a pontuação atribuída. A nota do item 5.8.3.1 foi alterada de 13,5 para 14,25 pontos. A nota do item 5.8.3.2 foi alterada de 13,5 para 15 pontos. A nota do item 5.8.3.3 foi alterada de 8 para 9 pontos.
12211ATV242	DEFERIDO PARCIALMENTE	- Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.1: INDEFERIDO. O parecerista 1 não havia penalizado o critério e o parecerista 2 manteve a nota. - Quanto à revisão de notas dos itens do critério 5.8.2: DEFERIDO PARCIALMENTE. Os parecerista 1 e 2 acataram em parte às argumentações, majorando as notas de todos os itens. A nota do item 5.8.2.1 foi alterada de 12 para 13,5 pontos. A nota do item 5.8.2.2 foi alterada de 3 para 4 pontos. - Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.3: DEFERIDO PARCIALMENTE. O parecerista 1 não havia penalizado os itens 5.8.3.1 e 5.8.3.2 e majorou a nota do 5.8.3.3. O parecerista 2 majorou as notas dos itens 5.8.3.1 e 5.8.3.2 e manteve a nota do item 5.8.3.3. A nota do item 5.8.3.1 foi alterada de 9 para 12 pontos. A nota do item 5.8.3.2 foi alterada de 9 para 12 pontos. A nota do item 5.8.3.3 foi alterada de 7 para 8 pontos.
12411ATV204	DEFERIDO PARCIALMENTE	- Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.1: INDEFERIDO. O parecerista 1 não havia penalizado o critério e o parecerista 2 manteve a nota. - Quanto à revisão de notas dos itens do critério 5.8.2: DEFERIDO PARCIALMENTE. O parecerista 1 acatou a argumentação e o parecerista 2 manteve a pontuação atribuída. A nota do item 5.8.2.1 (cujo parecerista 1 já havia dado total) permaneceu igual e a do item 5.8.2.2 foi alterada de 3,5 para 4 pontos. - Quanto à revisão de nota dos itens do critério 5.8.3: DEFERIDO PARCIALMENTE. O parecerista 1 acatou a argumentação e o parecerista 2 manteve a pontuação atribuída. A nota do item 5.8.3.2 foi alterada de 12 para 13,5 pontos e as notas dos demais critérios (cujo parecerista 1 já havia dado total) permaneceram iguais.

Uberlândia, 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7806767** e o código CRC **9EC0F989**.

Referência: Processo nº 23117.042645/2026-55

SEI nº 7806767